



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.074, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA
PREFEITURA DE PALMARES DO SUL NO DIA
14 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que no dia 14 de abril do corrente ano, será realizada a mudança das Secretarias de Finanças, Administração, Educação e Cultura e respectivos departamentos, bem como o Gabinete do Prefeito, para a sede própria da Prefeitura;

Considerando que para tanto necessitam os servidores de disponibilidade de tempo suficiente para poderem realizar as tarefas de mudança e pôr ordem seus respectivos departamentos, para bem atender ao público em geral.

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido que no dia 14 de abril de 2008, não haverá expediente externo na Prefeitura de Palmares do Sul, nas Secretarias de Finanças, Administração, Educação e Cultura e Gabinete do Prefeito, mas apenas expediente interno.

Art. 2.º Nas demais Secretarias e órgãos do Município, o expediente será normal com atendimento ao público.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 7 de abril de 2008.

JOÃO TADEU VASCONCELLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA PEREIRA BUENO
Secretária de Administração – Interina